

**LEI Nº. 268/2009**

**EMENTA: Institui o Dia Municipal de Evangelismo, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições legais,

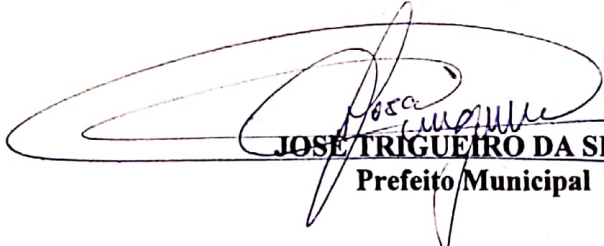
Faço saber que Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica Instituído o Dia Municipal de Evangelismo que será comemorado no 2º sábado do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camutanga, 19 de maio de 2009.



**JOSE TRIGUEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal